



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DENOMINA O NOME DE UMA RUA COMO
GIOVANNI BAPTISTA ZAFFARI NO
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM/RS”**

O Vereador que subscreve, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada "Rua Giovanni Baptista Zaffari " atualmente denominada “Rua C”, via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°56'11"S 52°53'12"W e final na coordenada 27°56'08"S 52°52'90"W, em homenagem ao cidadão Giovanni Baptista Zaffari, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 26 de fevereiro de 2026.

Fabiano Gaboardi,
Vereador do MDB.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

JUSTIFICATIVA

Giovanni Baptista Zaffari, nascido em 14 de março de 1878, Genova, Ligúria, Itália, chegou ao Brasil ainda criança na região de Casca/RS, casou em 16 de fevereiro de 1901 em Monte Belo, Bento Gonçalves com Celestina Joanna Castelli, juntos tiveram 11 filhos, sendo que o seu oitavo filho Giacomino Domenico Zaffari que foi prefeito do Município de São Valentim de 1965 a 1968, e seu primogênito Pedro Alexandre Zaffari foi Vice-prefeito de São Valentim nos anos 1959 a 1964 e prefeito de Erechim de 17 de janeiro a 6 de fevereiro 1957.

Seu sexto filho Francisco Zaffari morou em Erval Grande e posteriormente mudou-se para Porto Alegre onde montou um comércio, atual Rede de Supermercados do Grupo Zaffari S. A, que neste ano completa 90 anos.

Seus demais filhos Roberto, Victorio, Maria, Paulo, Catharina, Amabile e Antônio moraram em Vila Maria, Marau, Porto Alegre e Bento Gonçalves.

Faleceu em 1929.

Deixou através de seus descendentes um legado duradouro a São Valentim, Erechim e ao Estado do Rio Grande do Sul, e a denominação de uma rua em sua homenagem é um reconhecimento merecido.

Por tais razões rogo aos Colegas pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Fabiano Gaboardi
Vereador do MDB.